



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Feriado Municipal correspondente ao dia Quarta - Feira de Cinzas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Sr. **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, bem como aos órgãos, entidades, Indústrias, Comércio, Bancos e Instituições Financeiras no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), em alusão ao dia Quarta – Feira de Cinzas, sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito